



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: 04/2023 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO;

LOCAL: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184, Quadra nº 02, Bairro Centro, Jari/RS.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES/CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado. A referida vistoria é de suma importância para entendimento das condições atuais das estruturas;

Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais *"in loco"*, a mesma deverá ser encaminhada a Comissão de Licitações;

A Prefeitura Municipal de Jari, através do setor competente, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser acatadas pela executora da obra;

Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade pela CONTRATANTE;

Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer material descrito na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA);

Toda mobilização de trabalhadores, equipamentos, máquinas e materiais ficará a cargo da empresa responsável pela execução da obra (CONTRATADA);

Deverá ser providenciada pela executante placa de obra em aço galvanizado, com dados informados pela fiscalização (dimensões 1,00x1,00m). A mesma servirá tanto para os serviços de reforma, como de ampliação.

2. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (EXECUÇÃO)

O responsável técnico pela execução da obra deverá comparecer na mesma ao menos uma vez na semana (período de duas horas), para o devido acompanhamento dos serviços juntamente com a fiscalização. Já o encarregado geral deverá estar presente na obra ao menos 1x ao dia (período de 1h).



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

3. AMPLIAÇÃO

3.1- INFRAESTRUTURA

O terreno deverá estar limpo, de modo que a área se torne transitável. A localização e distribuição dos elementos que constituirão o canteiro serão planejadas e executadas conforme as necessidades da obra. Na área destinada as valas de fundação da ampliação (incluindo rampa de acesso), haverá a remoção da pavimentação em blocos de concreto com posterior empilhamento para reutilização por parte da CONTRATANTE;

A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto. A ocorrência de erro na mesma implicará para os construtores a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, as modificações e demolições que se fizerem necessárias;

As escavações manuais e/ou mecanizadas e a compactação dos aterros deverão ser executadas dentro das normas, em condições adequadas de segurança;

A fundação deverá ser composta por sapata isolada, lastro de concreto ciclópico, alvenaria de embasamento, muro em tijolo maciço e viga de fundação em concreto armado. Ambas as estruturas serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural;

Valas da fundação: Deverão ter 40cm de largura e 40cm de altura (ou até que se atinja terreno firme) em toda extensão das paredes internas e externas, além do perímetro dos muros, ficando isentas de material orgânico. O fundo da vala de fundação deverá ser energeticamente apilado (compactado);

Sapatas isoladas: Para sustentação dos pilares serão utilizadas sapatas isoladas (dimensões 70x70x30cm). As escavações dar-se-ão até atingir solo firme. Após serem abertas as valas e antes da disposição da grelha, será executado um lastro de concreto magro, espessura de 3cm, onde, após sua secagem adequada, será armada a ferragem das sapatas. Na confecção das mesmas será utilizado concreto FCK de 25MPa e barras de aço Ø10mm, espaçadas em 10cm, nas duas direções;

Sapata corrida/concreto ciclópico: Será na dimensão 30x15cm (LxA), com adição de 30% de pedra de mão (pedra marroada), em volume. Servirá para a infraestrutura da ampliação e dos muros;

Alvenaria de embasamento: Será com pedra grês, largura nominal de 20cm, assentada com argamassa traço 1:6, espessura de 2cm;

Muro (rampa de acesso): Será com tijolos maciços, largura nominal de 20cm, assentados com argamassa traço 1:2:8, espessura de 1,5cm. Possuirá revestimento em concreto e pintura;



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

Vigas baldrame: Serão nas dimensões 15x30cm, armadura de 4Ø10mm de ferragem longitudinal (2 positivos e 2 negativos) e estribos 5.0mm, c/15cm, executadas sempre sobre o eixo das fundações. A resistência do concreto deverá ser de 25MPa;

Fôrmas: Serão executadas em chapas de madeira compensadas resinadas. Foi considerada sua reutilização na supraestrutura;

Impermeabilização: Será OBRIGATÓRIA, aplicando-se 2 demãos de hidroasfalto nas faces laterais e superior das vigas internas e nas faces superior e lateral interna das vigas externas.

3.2- SUPRAESTRUTURA

Os pilares, as vigas aéreas, cintas de amarração, contra-vergas e vergas serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural;

Cintas de amarração: Possuirão seção 15x40cm, traço do concreto de 25MPa, armadura de 4Ø10mm de ferragem longitudinal e estribos 5.0mm, c/15cm;

Vigas aéreas: Possuirão seção 15x40cm, traço do concreto de 25MPa, armadura de 4Ø10mm de ferragem longitudinal e estribos 5.0mm, c/15cm;

Pilares: Serão inseridos pilares com as seções 15x25cm e 20x20cm, traço do concreto de 25MPa, armadura de 4Ø10mm de ferragem longitudinal e estribos 5.0mm, c/15cm;

Vergas e contravergas serão do tipo pré-moldadas de concreto, com ancoragem nas alvenarias laterais de 30cm;

As fôrmas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade;

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas;

Para evitar quaisquer variações de coloração ou textura do concreto serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

3.3- PAVIMENTAÇÃO

O aterro interno da área a ampliar, bem como da rampa de acesso, será com material escolhido, isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de no máximo 20cm, molhadas e energicamente apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis. Deverá ser colocada uma camada de 5cm de brita nº 2 e executado o contrapiso de concreto FCK= 20MPa, espessura de 7cm, composto por tela soldada;

O piso cimentado da área a ampliar, bem como da rampa de acesso, será executado com cimento e areia média no traço 1:3, espessura média de 3cm, sendo utilizado desempenadeira de aço para deixar a superfície lisa e impermeável;



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

Como acabamento final dos cômodos “Cadúnico”, “Depósito” e “Recepção”, será utilizado piso porcelanato, assentado com argamassa pré-fabricada e posteriormente rejuntado. Será classe A, com juntas de dilatação conforme orientação do fabricante do revestimento;

Deverá ser inserido rodapé em porcelanato (h=7,5cm), em todas as paredes internas que não possuam azulejos;

Serão executadas guias de balizamento nos locais indicados na *Projeto Arquitetônico*, altura de 5cm, sendo elas em concreto moldado “*in loco*”, acabamento convencional, não armado. A inclinação da rampa será de acordo com a NBR 9050.

3.4- DIVISÓRIAS/PAREDES

As alvenarias serão de blocos cerâmicos, espessura de 15cm, assentados com argamassa traço 1:2:8, com juntas na vertical e horizontal. Para fins orçamentários, foi considerado o quantitativo de paredes do cômodo “Recepção”;

Todas as paredes deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão impermeabilizadas até a 3ª fiada;

No encontro das novas alvenarias com as existentes e com os pilares, serão inseridas telas/pinos de aço para a correta ligação entre as estruturas, executadas (os) a cada 3 fiadas;

O vão existente entre o cômodo “Recepção” e o “Abrigo” (ver *Planta Baixa - Situação Inicial*) hoje composto por porta metálica, receberá alvenaria até o limite da nova porta a ser inserida no local.

3.5- COBERTURA

A cobertura será executada com madeira cedrinho (caibros e guias 3x15cm e ripas 5x5cm). As seções poderão variar, sendo adotadas as informações repassadas pelo fabricante da telha adotada;

Toda madeira receberá tratamento cupinicida (Imunizar a madeira no chão antes da montagem);

As telhas serão do tipo fibrocimento 6mm (inclinação aproximada de 28%).

3.6- FORRO INTERNO E BEIRAL

Os ambientes internos receberão forro do tipo vigota protendida/tabela cerâmica, composto por malha de aço 4.2mm (espaçamento 15x15cm). A laje deverá ser capeada, rebocada e regularizada;

Os beirais serão maciços e do tipo vigota protendida/tabela cerâmica. Possuirão largura de 60cm.



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

3.7- REVESTIMENTO

3.7.1- Interiores e exteriores

As paredes internas/externas de alvenaria, bem como o forro interno/externo e as rampas de acesso, receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e emboço/reboco paulista no traço 1:2:8, superfícies estas, desempenadas com desempenadeira de feltro.

3.8- PINTURA

Paredes de alvenaria, forro interno/externo e rampa de acesso: As superfícies de aplicação serão limpas, lixadas com lixa nº 100, com posterior aplicação de uma demão de selador pigmentado e duas demãos de tinta acrílica ou tantas quantas necessárias para um perfeito acabamento.

3.9- ESQUADRIAS/VIDROS

As janelas serão do tipo maxim-ar de alumínio, cor branca, compostas por vidro liso 4mm fumê e grades de proteção;

A porta de acesso principal será de alumínio, uma folha de abrir, composta por três dobradiças e fechadura cromada;

As portas internas dos cômodos “Cadúnico” e “Depósito”, serão de madeira, semi-ocas, do tipo laqueadas. A ferragem consistirá de três dobradiças acrescida de uma fechadura cromada;

A porta interna entre os cômodos “Sala de Reuniões” e “Recepção” será de madeira maciça, uma folha de correr (incluindo ferragens);

Em todas as janelas serão inseridos peitoris de mármore;

Na porta externa de alumínio será inserida soleira de mármore.

3.10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de conformidade com o projeto respectivo e de acordo com normas brasileiras e da concessionária. Atentar sobre a instalação de luminárias de emergência, pontos de ar condicionado, arandelas externas e instalação de novo centro de distribuição/disjuntores. Para fins orçamentários, foi desconsiderado no item REFORMA, os serviços relativos aos cômodos “Sala de Reuniões” e “Sala da Assistente Social/Sala da Psicóloga”.

3.11- METAIS

Letreiro: Será de aço inox conforme *Projeto Arquitetônico*, sendo a altura de cada letra de aproximadamente 20cm com espessura mínima de 2cm. **IMPORTANTE:** Atentar sobre o espaço existente para colocação das letras, uma vez que dependendo da largura das mesmas, a estética será comprometida (definir o modelo a ser adotado em conjunto com a FISCALIZAÇÃO).



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

4. REFORMA

4.1- Divisória e demolição

A floreira em alvenaria existente na área a ampliar deverá ser demolida;

A divisória entre os cômodos “Sala de Reuniões” e “Sala da Assistente Social/Sala da Psicóloga” será de gesso acartonado, incluindo-se acabamento. A mesma será inserida acima do novo piso em porcelanato.

4.2- Revestimento

Nos cômodos citados no “*Projeto Arquitetônico*” haverá a remoção do reboco interno até a altura de 1m, devido ao péssimo estado de conservação/deterioração. O novo revestimento será conforme *item 3.7* e pintura conforme *item 3.8*;

Banhos e cozinha receberão acabamento com cimento cola, com posterior aplicação de revestimento cerâmico, PEI IV. TODAS as paredes serão revestidas até o forro.

4.3- Esquadrias/vidros

Todas as esquadrias existentes serão removidas e substituídas. Para a adequação das novas portas, será necessária a remoção de parte das vergas;

As novas janelas serão do tipo maxim-ar de alumínio, cor branca, compostas por vidro liso 4mm fumê e grades de proteção;

A porta externa do cômodo “Circulação” será de alumínio, uma folha de abrir, composta por três dobradiças e fechadura cromada;

A porta interna entre os cômodos “Sala de Reuniões” e “Circulação” será de madeira maciça, uma folha de correr (incluindo ferragens);

As demais portas internas serão de madeira, semi-ocas, do tipo laqueadas. A ferragem consistirá de três dobradiças acrescida de uma fechadura cromada;

Em todas as janelas serão inseridos peitoris de mármore;

Na porta externa de alumínio será inserida soleira de mármore.

4.4- Pavimentação

Todos os ambientes existentes receberão nova pavimentação (piso sobre piso), sendo o novo revestimento em porcelanato, assentado com argamassa pré-fabricada e posteriormente rejuntado. Será classe A, com juntas de dilatação conforme orientação do fabricante do revestimento;

Deverá ser inserido rodapé em porcelanato (h=7,5cm), em todas as paredes internas que não possuírem azulejos;



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

4.5- Repintura

Todos os ambientes internos existentes receberão pintura conforme *item 3.8*.

As superfícies a serem repintadas deverão estar firmes, coesas, limpas, sem poeira, gordura ou mofo. Manchas de graxa ou mofo deverão ser limpas com água sanitária;

Após toda etapa de lixamento, as superfícies deverão ser limpas com escova de pelo a fim de remover todo o pó antes da aplicação da pintura;

Cada demão de tinta, independente da área de aplicação, somente será aplicada quando a anterior estiver adequadamente seca, de modo tal que o contato com a película anteriormente aplicada não provoque enrugamentos;

Devem ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, etc). A tinta proveniente dos salpicos que não puder ser evitada precisará ser removida enquanto ainda estiver fresca, empregando-se removedor adequado;

A última demão de tinta deverá proporcionar à superfície uma película de pintura uniforme, sem escorrimentos, falhas ou imperfeições;

Toda a superfície pintada deverá apresentar uniformidade quanto à textura e tonalidade;

As cores a serem utilizadas serão previamente definidas junto à fiscalização e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

4.6- Instalações elétricas

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de conformidade com o projeto respectivo e de acordo com normas brasileiras e da concessionária.

Os retornos “e” e “f” existentes serão desativados, sendo executada nova distribuição conforme projeto respectivo;

Atentar sobre a instalação de luminária de emergência, novo ponto de ar condicionado e substituição de luminárias.

5. SERVIÇOS FINAIS/CONSIDERAÇÕES FINAIS

As unidades deverão ser limpas assim que a obra for concluída, inclusive as áreas externas por onde desenvolveram os serviços;

Toda desmobilização de trabalhadores, equipamentos, máquinas e materiais ficará a cargo da CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com consequente fornecimento de ART ou RRT;

Posteriormente a conclusão da obra informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório);

O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos;

O prazo máximo para execução dos serviços previstos neste memorial será de 90 dias (3 etapas construtivas), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Johnatan Felipe da Cas

Engenheiro Civil - CREA/RS 193.772

Osnei dos Santos Azeredo

Prefeito Municipal de Jari